CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2048 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 33/59

Assunto: Reajusta o cargo de Auxiliar de Secretário.

ANDAMENTO

Observações: Relator: Francisco Rubo.

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 537/59

Assunto: Remetendo projeto de Lei.

33/59

Em 15 de Outubro de 1959

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de V. Excia., o anexo projeto de lei, dispondo sobre reajuste da letra padrão de vencimento, do cargo de Auxiliar de Secretário, previsto na Lei Nº 411, aprovada por essa Egregia - Câmara.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
17 OUT 59
S. PAULO

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

"P R O J E T O D E L E I Nº ____"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O padrão de vencimento do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIO, previsto na lei nº 411, de 3 de abril do corrente ano fica ajustado na letra " L ".

ARTIGO 2º - A fim de fazer face ás despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal um credito suplementar de Cr.$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), á verba . . . . 121/8-09-0 do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação ja verificado no orça - mento do exercicio vigente, no codigo 930/6-12-0 - Cobrança da Divida - Ativa.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 15 de outubro de 1959.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de lei 33/59

Com a aprovação do presente projeto de lei, visa o sr. Prefeito reajustar o cargo de Auxiliar de Secretario da Prefeitura.

Com esse reajuste, consequentemente haverá um acrescimo na despesa, mas como essa diferença é apresentada no presente projeto lei pelo excesso de arrecadação verificado no Código da Receita - Divida Ativa- esta Comissão se declara favoravel a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1959.

Yassuiko Endo - Relator

Salvador M. Almeida

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 33/59

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei considerou-o legal e constitucional.

É um projeto de alçada exclusiva do Sr.Prefeito é só a ele compete saber do mérito de cada um dos seus auxiliares.

Pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de Outubro de 1959

Francisco Pombo - Relator